



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 815/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

CRIA E DENOMINA A
BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL DE CAMPO
ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e a Prefeita do
Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública do Município de Campo Alegre,
que ficará subordinada à administração da Secretaria Municipal de Cultura,
Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo.

Art. 2º - A Biblioteca Municipal a que se refere esta Lei fica denominada
"Biblioteca Pública Padre Júlio Albuquerque".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos
e/ou ajustes com entidades públicas estaduais, federais, e/ou entidades
privadas, para investimentos e manutenção de atividades culturais vinculadas à
"Biblioteca Pública Padre Júlio Albuquerque".

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do
orçamento vigente, ficando obrigatória as inclusões nos orçamentos anuais, de
verbas específicas destinadas para investimentos e manutenção das atividades
da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 18 de Maio de 2016.

LAIS FERREIRA DA SILVA
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento